

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO  
no Atrio dos Paços do Município.

Coimbra, 01/07/2013.....



**MUNICÍPIO DE COIMBRA**

**OLINTO VIEIRA**  
Diretor Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 89/2013**

João Paulo Lima Barbosa Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 17 de junho de 2013, tomada ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º do referido diploma, que **foi aprovada a proposta de criação do bilhete ocasional horário, que visa permitir o acesso à rede geral de transportes dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo período de uma hora, permitindo que neste período os passageiros possam circular livremente na rede geral, efetuando para tal os transbordos necessários, com o seguinte tarifário, a entrar em vigor a partir de 15 de julho de 2013:**

TÍTULOS DE TRANSPORTE Possibilidade de transbordo durante uma hora	Preço
1 Viagem	€1,00
3 Viagens	€ 2,90
10 Viagens	€ 8,50
Os valores indicados incluem IVA à taxa legal em vigor.	

**Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.**

Paços do Município, 1 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Paulo Lima Barbosa de Melo